

PUBLICAÇÃO DIGITAL - PÁGINA 2

**Lajeado Energia S.A.**
CNPJ/ME nº 03.460.864/0001-84 - NIRE nº 35.300.173.902
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas da LAJEADO ENERGIA S.A. ("Companhia") a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), nos termos do Art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), no dia 25 de abril de 2022, às 10h00, a ser realizada excepcionalmente de forma exclusivamente remota, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) a realização, pela Companhia, da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Emissão"), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); (ii) a delegação ao conselho de administração da Companhia de competência para deliberar e/ou alterar as matérias de que trata o artigo 59, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as medidas para efetivar a Emissão e a Oferta, incluindo (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima; e (b) contratar instituição(ões) financeira(s) integrante(s) do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar a Oferta e os demais prestadores de serviços necessários para a Emissão e a Oferta (tais como agente fiduciário, escriturador, banco liquidante, assessores jurídicos e demais instituições que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão e da Oferta), fixando-lhes os respectivos honorários; e (iv) a ratificação de todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da assembleia geral. **Informações Gerais:** As pessoas que comparecerem à AGE deverão provar a sua qualidade de acionista mediante apresentação de documento de identidade e/ou procuração outorgada por acionista da Companhia, na forma e prazo do Art. 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. **Sistema de participação:** A participação dos acionistas na AGE ocorrerá por meio de plataforma digital, sendo que as orientações e os dados para conexão dos acionistas no ambiente eletrônico, incluindo a senha necessária para tal, serão enviados aos acionistas que manifestarem o seu interesse até às 10h00 do dia 22 de abril de 2022 por meio do e-mail assessoria.societaria@edpbr.com.br, enviando também por e-mail os documentos necessários para sua participação na Assembleia Geral conforme detalhado no parágrafo acima. São Paulo, 14 de abril de 2022. **Luiz Otavio Assis Henriques** - Conselheiro de Administração.

